

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 17/01/2022

Hora: 08:27

Decreto nº 13.518/2022

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4013 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JORGE BORGES DE LIMA**, matrícula 486-3, identidade funcional -, emprego de Motorista, padrão P-06, nível -, classe D, -, regime jurídico celetista, 40 horas semanais, falecido em 04/01/2022, inativado conforme Decreto nº 11.137/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.295,88**, distribuídos da seguinte forma: **JANICE ANGELINA PALUDO DE LIMA**, cônjuge, a contar de 04/01/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.295,88.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 17/01/2022.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº J3.518

Soledade, 17 / 01 / 2022

